# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 647/94

**"ARRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.04.03.07021-2.010-3.1.1.1..... 20.000.000,00
02.05.01.03070212.016-3.1.1.1.....
4.000.000,00
02.07.01.13754272.032.3.1.1.1.....
3.000.000,00
02.07.01.14784712.036.3.1.1.1..... 4.000.000,00
02.09.01.03070202.050-3.1.1.1.....
6.000.000,00
02.10.01.03070202.052-3.1.1.1.....
4.000.000,00
02.10.01.11653642.053-3.1.1.1.....
5.000.000,00
02.10.01.13774592.054-3.1.1.1.....
4.000.000,00
02.11.03.16885322.075-3.1.1.1.....
3.000.000,00
02.11.03.16885342.076-3.1.1.1.....
20.000.000,00

**TOTAL..... = CR$ 73.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.02.08421881.008-4.1.1.0.....
50.000.000,00
02.11.02.08411901.007-4.1.1.0.....
23.000.000,00

**TOTAL..... = CR$ 73.000.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de Junho de 1994.

**JOSE OCTAVIANO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**GILBERTO MENEZES**
Secretário de Governo